



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 21.200 EMBALAGENS ESPECÍFICAS PARA DESPACHO DE "GERADOR DE TECNÍCIO DE MO-99/TC-99" PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., FORMA ABAIXO:

CONTRATO: Nº 002.2020

LIVRO: Nº 001/2020

PROCESSO: Nº 01342.003529/2019-95

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado à Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80, Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 928, de 02.03.2017 (DOU nº 50, de 14.03.17 - seção 2) e Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU nº 243, pg. 6, Seção 1, de 18.12.12) e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014 (DOU nº 124, pg. 16, Seção 1, de 02.07.2014), ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP e a empresa MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., com sede à Rua Jaboatão, 620 - Casa Verde - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.350.750/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Nunes Bastos, Sócio Diretor, portador do R.G. nº 11.334.065-5 SSP-SP e do CPF nº 022.374.808-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **01342.003529/2019-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de 21.200 embalagens específicas para despacho de "Gerador de Tecnício de Mo-99/Tc-99" para o Centro de Radiofarmácia do IPEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Termo de Referência – anexo I do Edital – documento SEI 0312083, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato.

- 1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Discriminação do objeto:

Item 1 – Embalagem específica para despacho de “GERADOR DE TECNÉCIO DE Mo-99/Tc-99”

Descrição:

EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA DESPACHO DE “GERADOR DE TECNÉCIO”, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

1- CORPO:

1.1- MATERIAL: POLIPROPILENO;

1.2 - COR: AZUL;

1.3 - DIMENSÕES:

A. ALTURA MÁXIMA: 385,00 mm

B. ALTURA MÍNIMA: 350,00 mm

C. DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO: 320,00 mm

D. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO (BASE): 260,00 mm

E. ESPESSURA MÍNIMA: 1,9 mm

1.4 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 40 KG.

1.5 - DIZERES INSTITUCIONAIS E REQUISITOS DE TRANSPORTE: CONFORME NORMA CNEN-NE-5.01¹

2 - ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA: CONTENDO MANÍPULO ERGONÔMICO, SISTEMA PIVOTADO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DINÂMICO A UMA CARGA DE NO MÍNIMO 40 KG.

3 - TAMPA: COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM, FABRICADA NO MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ CONTER ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA DE 120 X 100 MM, FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E HERMÉTICO E LACRE DE INVIOABILIDADE.

A. ALTURA MÁXIMA: 28,8 MM

4. - SUPORTE INTERNO: PODE SER FABRICADO EM POLIESTIRENO, POLIPROPILENO, POLIETILENO OU MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL, PARA ABSORÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS QUE GARANTAM A IMOBILIDADE DO RECIPIENTE DENOMINADO “GERADOR DE TECNÉCIO” (DESENHO Nº A1613/00 00-I-01) E NO MÍNIMO 01 (UM) ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) FRASCOS, SENDO COMPOSTO DE:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Item 1 – Embalagem específica para despacho de “GERADOR DE TECNÉCIO DE Mo-99/Tc-99”

4.1 - BLINDAGEM DE CHUMBO: PODE SER DISPONIBILIZADA EM DUAS CONFIGURAÇÕES:

4.1.1 - PRIMEIRA CONFIGURAÇÃO: BLINDAGEM DE CHUMBO INSERIDA NO SUPORTE INTERNO SEM CONTATO COM A EMBALAGEM DE “GERADOR DE TECNÉCIO”;

4.1.2 - SEGUNDA CONFIGURAÇÃO: BLINDAGEM DE CHUMBO EXPOSTA OU COM CONTATO DIRETO COM EMBALAGEM DO GERADOR DE TECNÉCIO (RPG), NESTE CASO:

4.1.2.1 - A BLINDAGEM DEVE SER REVESTIDA, COM OBJETIVO DE CONTENÇÃO DE PARTÍCULAS;

4.1.2.2 - A BLINDAGEM DEVE RECEBER PINTURA ESPECIAL;

4.1.2.3 - A BLINDAGEM DEVE PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E SANITIZAÇÃO;

4.1.2.4 - A BLINDAGEM PODE SER CONFECCIONADA EM “COPO ÚNICO” OU EM PEÇAS SEPARADAS: TUBO E DISCO.

4.1.2.5 - DIMENSÕES TUBO DE CHUMBO:

A. DIÂMETRO EXTERNO APROX.: 170 MM

B. ALTURA APROX.: 170 MM

C. ESPESSURA MÍNIMA: 8,5 MM

4.1.2.6 - DIMENSÕES DISCO DE CHUMBO:

A. DIÂMETRO EXTERNO APROX.: 170 MM

B. ESPESSURA MÍNIMA: 8,5 MM.

4.3 - TAMPA DO SUPORTE INTERNO (ITEM OPCIONAL): COMPATÍVEL COM A DIMENSÃO DA EMBALAGEM E COR DO SUPORTE INTERNO.

5 – ESTOJO PARA FRASCOS COM LACRE DE INVIOABILIDADE:

5.1 - QUANTIDADE: NO MÍNIMO 01 (UM) ESTOJO PARA CADA UNIDADE DE DESPACHO (EMBALAGEM) DE GERADOR DE TECNÉCIO (DESENHO ESQUEMÁTICO CR-1000-00-01).

5.2 - MATERIAL: PODE SER FABRICADO EM POLIESTIRENO, POLIPROPILENO, POLIETILENO, MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL OU PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA.

5.3 - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 28 (VINTE E OITO) FRASCOS DE VIDRO, SENDO 14 (QUATORZE) FRASCOS CONTENDO CLORETO DE SÓDIO E 14 (QUATORZE) FRASCOS EM VÁCUO:

5.3.1 - DIÂMETRO MÁXIMO DO FRASCO: 28 MM

5.3.2 - ALTURA DO FRASCO: 62 MM

5.4 - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: O ESTOJO DEVERÁ SER ACOMODADO NO INTERIOR DO RECIPIENTE, DE MANEIRA QUE PROTEJA OS FRASCOS CONTRA IMPACTOS.

6 – CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO:

6.1 - A EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA DESPACHO DE “GERADOR DE TECNÉCIO” DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO ÓRGÃO CREDENCIADOR: CENTRO DO

W.D.

X

[assinatura]

[assinatura]



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Item 1 – Embalagem específica para despacho de “GERADOR DE TECNÍCIO DE Mo-99/Tc-99”
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR - BH - MG.
7 – REFERÊNCIA: EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA DESPACHO DE “GERADOR DE TECNÍCIO”
Identificação CATMAT: 417591
Unidade Medida: Unidade
Quantidade: 21.200
Valor Unitário: R\$.....
Valor Total: R\$..... (.....)
Marca e Modelo: .../...
Procedência: ...
Garantia Produto: 12 (doze) meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02.03.2020 e encerramento em 01.03.2021**, prorrogável na forma do inc. I do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.571.998,60** (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) sendo o valor unitário de **R\$ 168,49** (cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0250.10100**

Programa de Trabalho da União: **19.662.2059.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-19 – Material de acondicionamento e embalagem**

PI: **24780000011**

Objetivo **0323**, iniciativa **00MJ** - **Aumentar o fornecimento de radiofármacos para os centros de medicina nuclear de 450 para 535 Ci por semana.**

Nota(s) de Empenho: **2020NE800056 de 20.02.2020 e 2020NE800062 de 21.02.2020.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10** do Termo de Referência – Anexo I do Edital – **documento SEI 0312083** e período de entrega encontra-se no Anexo I deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IC-Br - Índices de Commodities do Banco Central para metal Chumbo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. **SUBCLÁUSULA QUARTA** – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. **SUBCLÁUSULA QUINTA** – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Wla

K

[Assinatura]

[Assinatura]



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

6.6. **SUBCLÁUSULA SEXTA** – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. **SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas nos **itens 4 e 9** do Termo de Referência, Anexo I do Edital - **documento SEI 0312083**

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 9** do Termo de Referência, Anexo I do Edital - **documento SEI 0312083**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 5 e 6** Termo de Referência, Anexo I do Edital - **documento SEI 0312083**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 13** do Termo de Referência, Anexo I do Edital - **documento SEI 0312083**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- 12.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. **SUBCLÁUSULA QUARTA** – O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- 14.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – É eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 02 de Março de 2020.

Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP.

Sr. MARCELO NUNES BASTOS

Sócio Diretor

MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora Substituta de Administração e
Infraestrutura – COADM.
IPEN-CNEN/SP
RG: nº 12.756.573-5
CPF: nº 064.014.178-11

EFRAIN ARAUJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia -
CECRF.
IPEN-CNEN/SP
RG: nº 43.309.278-6
CPF: nº 337.065.678-73

Obs. – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de documento **SEI 0299550** do **processo IPEN-CNEN/SP nº 01342.003529/2019-95.**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

A Anatel Pernambuco torna público o resultado do julgamento do PE nº 02/2020/GR06/Anatel, Processo nº 53532.000116/2019-15. Objeto: contratação de serviços de limpeza e conservação e de jardinagem para a Anatel Paraíba. Vencedor: Grupo 1 - OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 18.296.524/0001-37, pelo valor global estimado de R\$ 99.602,06. Vigência contratual: 20 meses.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Gerente Regional

(SIDE - 19/03/2020) 413001-41231-2020NE800066

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 152/2020

Ref.: Processo nº 53500.030471/2016-43.

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no § 1º do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, em razão da impossibilidade de intimação por outros meios, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado, resolve INTIMAR por meio do presente Edital a interessada discriminada na tabela abaixo, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital de Intimação, apresentar Alegações Finais e produzir as provas que entender necessárias, nos autos do Processo nº 53500.030471/2016-43 para conclusão de sua instrução. No Processo retromencionado constam as fundamentações de fato e de direito pertinentes, que podem ser acessadas por meio do endereço www.anatel.gov.br/seipesquisa, podendo inclusive ser requeridas, se necessário, vistas do mesmo:

CNPJ/CPF	Interessado	Documento	Número do Processo
01.673.744/0001-30	TELEVISAO CIDADE S.A.	Ofício nº 118/2020/COUN/SCO- ANATEL	53500.030471/2016-43

JOSÉ BORGES DA SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e STI TELECOM EIRELI. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 19/2020/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: MARCELO PANHO - Proprietário.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e LOGICLINK TELECOMUNICACOES - EIRELI. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 33/2020/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: WILKENS ASSUNCAO COSTA - Administrador.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e DENYS EDUARDO DE ABREU. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 34/2020/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: DENYS EDUARDO DE ABREU - Proprietário.

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e S & M NACIONAL TELECOM LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 35/2020/SOR-ANATEL. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação e pela AUTORIZADA: FABIO VIANNA COELHO - Procurador.

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2020

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 183, inciso I, c/c o estabelecido no parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos do Processo nº 53500.030527/2018-21, em razão da impossibilidade de intimação por outros meios, resolve NOTIFICAR por meio do presente Edital, de: WIRELESS NET COMMUNICATION LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.716.552/0001-54, da cancelamento dos débitos lançados no FISTEL nº 50408318031, sequenciais 0018 a 0021, relativos à TFF e à CFRP, cujo fato gerador é posterior à data de baixa da empresa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342003529201995.

PREGÃO SISPP Nº 109/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 10350750000147. Contratado: MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Contrato de fornecimento de 21.200 embalagens específicas para o Despacho de "Gerador de Tecnécio de MO-99/TC-99" para o Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005. Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2021. Valor Total: R\$3.571.998,60. Fonte: 250110100 - 2020NE800059. Data de Assinatura: 02/03/2020.

(SICON - 19/03/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 01342000891201823.

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 11084999000110. Contratado: JEOL BRASIL INSTRUMENTOS - CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º dia subseqüente ao vencimento e reajuste no seu valor com base no IPCA de 4,3060%, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas. Fundamento Legal: Art.57-II e no §8º do inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 25/03/2020 a 24/03/2021. Valor Total: R\$34.817,36. Fonte: 100000000 - 2020NE800100. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 19/03/2020) 113202-11501-2020NE800075

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000243202091. Objeto: Embalagens para despacho de radiofármacos com gelo seco. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitária, Cidade Universitária - Butantã - Usp - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALBERTO THIAGO DOS SANTOS
Assistente em C&T

(SIASGnet - 19/03/2020) 113202-11501-2020NE800503

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 120/2020; Data da Assinatura: 18/03/20; Contratada: 06.321.283/0001-50/ J A & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA OCUPANTES DE MOTOCICLETAS - VISEIRA MANUAL - MODELO 2 - TAMANHO 64 (XG); Origem: Pregão Eletrônico 19000104/2019; Vigência: de 18/03/20 a 18/03/21; Valor Total: R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 118/2020; Data da Assinatura: 18/03/20; Contratada: 06.321.283/0001-50/ J A & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA OCUPANTES DE MOTOCICLETAS - VISEIRA MANUAL - MODELO 2 - TAMANHO 64 (XG); Origem: Pregão Eletrônico 19000104/2019; Vigência: de 18/03/20 a 18/03/21; Valor Total: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 119/2020; Data da Assinatura: 18/03/20; Contratada: 06.321.283/0001-50/ J A & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA OCUPANTES DE MOTOCICLETAS - VISEIRA MANUAL - MODELO 2 - TAMANHO 64 (XG); Origem: Pregão Eletrônico 19000104/2019; Vigência: de 18/03/20 a 18/03/21; Valor Total: R\$ 179.700,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços 43/2020; Data da Assinatura: 18/03/2020; Contratada: 20.772.716/0001-14/ INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição de Etiqueta para Endereçamento - Sistema SARA/SEPE/SRO - LOTE 04; Origem: Pregão Eletrônico 19000150/2019; Vigência: de 18/03/2020 a 18/03/2021; Valor Total: R\$ 582.828,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20000019/2020 - CS

Aquisição de camiseta jovem aprendiz, por meio de SRP. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 30/03/2020, às 09h00 e início da disputa de preços às 10h00. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 08h00 às 18h00.

FRANCISCO JOSÉ ANTUNES DE LAVOR ROLIM
Gerente Corporativo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E SEGURANÇA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 MG

AVISO DE ADIAMENTO

CORREIOS ABERTA nº 19000001/2019 SE/MG

Alienação de bens móveis (Alienação, por venda, de veículos).

A seção pública do Leilão designada para ocorrer dia: 20/03/2020 às 09:00 horas, conforme publicado no DOU, folha 8, Seção 3, do dia 28 de fevereiro de 2020 e Jornal "O Tempo" folha 13, do dia 28 de fevereiro de 2020 fica adiada "Sine Die".

LUCIO OTAVIO DE SOUZA VICENTE
Membro de Cpl

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo aos Termos de Convênios de AGC nº: 05.006/2014 e 821/2017. Objeto: Adequar o texto da fundamentação do Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária - AGC, de acordo com as normas atuais, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, na Portaria n.º 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011. Data de assinatura: 14/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de Licitação nº 20000013/2020, referente à locação de imóvel SR. MUSTAPHA ABDOUNI E OUTRA, CDD SÃO CAETANO DO SUL, valor global R\$ 882.000,00, data da assinatura do contrato: 03/03/2020, INCISO V, ART. 29 DA LEI Nº 13.303/2016.

AVISO DE ADIAMENTO

LEILÃO Nº 19000001/2019 - SE/SPM

Alienação de bens móveis. A abertura da licitação designada para: 02 e 03/04/2020 às 10h, publicada no DOU, folha 7, Seção 3, do dia 18 de março de 2019 e Jornal Valor Econômico (SP), na mesma data, fica adiada "SINE DIE".

CLELSON ALVES SILVA DOS SANTOS
Presidente de CPL

